



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2018

TRIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
PRIMEIRO	06/02	17/05	66
SEGUNDO	21/05	31/08	66
TERCEIRO	04/09	14/12	68
		TOTAL	200

LEGENDA					
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	FERIADO	LETIVO E RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL	CONSELHO DE CLASSE	PLANEJAMENTO NA ESCOLA	PONTO FACULTATIVO (DECRETO Nº5750)
RECESSO	RECUPERAÇÃO FINAL	CONSELHO DE CLASSE FINAL E RESULTADO FINAL	LETIVO	INÍCIO DO ANO LETIVO	INÍCIO DO TRIMESTRE

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO							JUNHO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	01	02	03	04	05	06					01	02	03						01	02	03											01	02	03	04	05																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
07	08	09	10	11	12	13	4	05	06	07	08	09	10	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

Os pontos facultativos poderão ser letivos em caso de necessidade ao cumprimento dos 200 dias letivos (Decreto nº 5750 , Art.2º, Parágrafo Único).

